



# MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

---

## PROJETO DE LEI Nº 11 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.020.

**“ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 598 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 598 de 29 de dezembro de 2.017, passando a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Ficam alterados os números de vagas dos cargos de Motorista para 42 (quarenta e duas), conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 19 de fevereiro de 2.020.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ANEXO ÚNICO CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupo Ocupacional	Classes	Referência	Vagas	Carga Semanal (horas)	Carga Mensal (horas)
[...]	Mecânico de Manutenção	5	02	40	200
	Mecânico de Máquinas Pesadas	9	01	40	200
	Motorista	4	42	40	200
<b>VIII. Transporte e Manutenção de Veículos</b>	Operador de Escavadeira Hidráulica	8	02	40	200
	Operador de Máquina Pesadas	6	04	40	200
	Operador de Motoniveladora	8	02	40	200
	Operador de Retro Escavadeira	8	02	40	200
	Tratorista Agrícola	6	04	40	200
[...]					

Município de Barra do Turvo, SP, 19 de fevereiro de 2.020.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).**

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 11/2020.

O Projeto de Lei nº 11/2020 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, qual dispõe sobre a majoração de DUAS vagas para o cargo público de motorista, objetivando a devida adequação administrativa, visto que a realizadas mudanças quanto a quantidade de motoristas, a quantidade de vagas atualmente disposta demonstra-se insuficiente para a demanda de trabalho, principalmente na Secretaria de saúde.

Ainda, vale ressaltar que com o advento do concurso público de 2018, parte destes servidores públicos já estão no período concessivo de férias e não possuímos outros profissionais para cobrir férias em outras secretarias.

Exposto isso nobres parlamentares, não havia outra saída a não ser um aumento em alguns números de vagas, uma vez que os requisitos impostos pelas dificuldades administrativas são claramente evidentes.

Ditas as razões de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, solicito que seja atribuído a esse Projeto de Lei o devido regime de urgência estatuído no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

É a justificativa.

Município de Barra do Turvo/ SP, 20 de fevereiro de 2020.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal